

ESTADO DO CEARÁ

## Prefeitura Municipal de Acopiara

Lei nº 481, de 15 de dezembro de 1967.

Regulariza as funções de Porteiro,  
e Zeladora dos Móveis e Servente da Prefeitura,  
com a criação dos respectivos cargos, e dá ou-  
tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA.

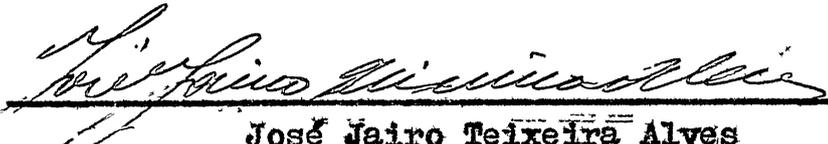
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancione e pro-  
mulgo a seguinte lei:

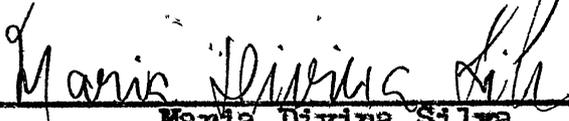
Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Funcionários desta Prefeitura,  
os cargos de Porteiro padrão F, e de Zeladora dos Móveis  
e Servente da Prefeitura padrão G.

Parágrafo Único: - Os funcionários contratados que veem exercendo  
as funções a que se refere o art. 1º desta lei,  
ficarão integrados nos cargos ora criados.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário a presente lei, ||  
que entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Acopiara, 15 de dezembro de 1967.

  
José Jairo Teixeira Alves  
Prefeito Municipal.

  
Maria Divina Silva  
Secretária.

